

**1. LAVRATURA** **TN/CSB/0048/2011**

Local: Fortaleza-CE Data: 25/03/11

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Geraldo Basílio Sobrinho

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 049-1-X

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Sistema de abastecimento de água da sede do município de Forquilha

Recebi em: Assinatura:

**7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0008/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0015/2011**

**RECOMENDAÇÕES**

- R1** - A GACECE procure elaborar um calendário de limpeza e desinfecção dos reservatórios do SAA de Forquilha.
- R2** - A GACECE procure elaborar cronograma para a realização de descargas na rede de distribuição do SAA de Forquilha
- R3** - A GACECE tome providências para melhorar o nível de atendimento ativo de água, tornando mais eficaz o índice de cobertura água.
- R4** - A GACECE tome providências para manter consistência entre as informações dos laudos produzidos pela GACECE e alimentados ao SISÁGUA.
- R5** - A GACECE distribua de maneira uniforme ao longo do mês as amostras bacteriológicas e de cloro residual livre, coletadas na rede de distribuição do SAA de Forquilha.
- R6** - A GACECE distribua uniformemente ao longo do mês, as datas de vencimento das faturas para escolha do usuário.
- R7** - A GACECE deve providenciar a inclusão por escrito, no aviso de corte, do prazo de 30 (trinta) dias conforme determina a lei de saneamento - Lei 11.445/2007, para melhor esclarecimento ao usuário.
- R8** - A GACECE procure informar nas faturas de água, o mês de referência das informações de qualidade de água.
- R9** - A GACECE procure atualizar o cadastro da RDA do SAA de Forquilha.